A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 01/11/2026 a 30/11/2026, concederá aos novos clientes do Pedir Gás (apenas para o Aplicativo) o desconto de R$ 6,00 que serão disponibilizados da seguinte forma:

R$ 6,00 na primeira compra. Uma vez utilizado o desconto, o cliente não poderá utilizar novamente.

O objetivo desta PROMOÇÃO R$ 6,00 é incentivar e fomentar a utilização do Pedir Gás, gerando maior comodidade aos nossos clientes.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO R$6,00 terá seu início em 01/11/2026 e seu término previsto para 30/11/2026, podendo sofrer prorrogação a critério da Supergasbras.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem a primeira compra no período compreendido entre 01/11/2026 e 30/11/2026, pelo aplicativo Pedir Gás.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar baixe o App Pedir Gás.

III. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo realizado a primeira compra no Pedir Gás, no período de vigência da campanha, o novo cliente ganha o cupom de desconto R$6,00.

3.2 Cada consumidor pode usar APENAS DOIS CUPONS POR MÊS, incluindo todas as promoções e seus cupons lançados durante o período.

3.3 Cupom único e com validade.

3.4 Cupom não cumulativo.

3.5 Cupom válido somente para Aplicativo.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Cada novo cliente terá direito a 1 (um) código de desconto na primeira compra. Este não é cumulativo a outras campanhas e é de uso único e intransferível.

4.3 Esta promoção só pode ser usufruída por aquele cliente cadastrado no Pedir Gás e esteja em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.4 A PROMOÇÃO R$6,00 na PRIMEIRACOMPRA – Pedir Gás é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta

empresa a definição da mecânica do desconto promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do https://www.supergasbras.com.br/super-blog quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.